



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em 26/06/2024
DOM 750

LEI Nº 1625 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo criar Unidade Gestora, Receita, Programa de Trabalho e Elementos de Despesa, bem como abrir Crédito Adicional Especial por convênio no valor de R\$ 664.000,00 em favor da Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá, na forma que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a Unidade Gestora 17 (FAG – Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá) como fundação pública de direito público municipal ao Orçamento e PPA vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a receita 1714.99.01.10 (Pronatec Mulheres Mil) com a fonte de recurso 1569.0000 (outras transferências do FNDE), no valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) ao Orçamento e PPA vigente.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar programa de trabalho e elementos de despesa, com a fonte de recurso 1569.0000 (outras transferências do FNDE) ao orçamento vigente, em favor da FAG – Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) por convênio, ao orçamento vigente, em favor da FAG – Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa, Políticas Sociais e Desenvolvimento Socioeconômico de Tanguá, conforme anexo 1.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir nova ação governamental ao Plano Plurianual do quadriênio 2022 a 2025 (Lei 1.324 de 10 de novembro de 2021), conforme anexo 2.

Art. 6º - Os recursos deste crédito adicional são necessários para a implantação do Programa Mulheres Mil que visa promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade social, criando oportunidades para elevar os níveis educacionais e impulsionar o desenvolvimento econômico e social, com mais equidade e justiça social.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 24 de junho de 2024.


RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº 1625, DE 24 DE JUNHO DE 2024

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL				
UG: 17 (FAG – Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa e Políticas Sociais)				
PT: 17.002.002-11.363.0015.2.293 – Fomento da Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil				
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
641	31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1569.0000	41.000,00
642	31.90.13	Obrigações Patronais	1569.0000	7.000,00
643	33.90.14	Diárias – Civil	1569.0000	10.000,00
644	33.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1569.0000	200.000,00
645	33.90.20	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	1569.0000	4.000,00
646	33.90.30	Material de Consumo	1569.0000	170.000,00
647	33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1569.0000	30.000,00
648	33.90.36	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	1569.0000	50.000,00
649	33.90.39	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	1569.0000	50.000,00
650	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1569.0000	72.000,00
651	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1569.0000	30.000,00
Total				664.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

LEI Nº 1625, DE 24 DE JUNHO DE 2024

NOVA AÇÃO	
Nome da Ação: Fomento da Bolsa-Formação do Programa Mulheres Mil	
Finalidade: Ofertar cursos de qualificação profissional para mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica.	
Produto da Ação: Alunas Qualificadas	
Unidade de Medida: Unidade	
Unidade Gestora: 17 FAG – Fundação de Educação Profissional e Tecnológica, Amparo à Pesquisa e Políticas Sociais	
Órgão: 17 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Unidade: 002 – FAG	
Subunidade: 002 - FAG	
Função: 11 – Trabalho	
Subfunção: 363 – Ensino Profissional	
Programa de Governo: 0015 – Qualificação Profissional e Geração de Renda	
Tipo de Ação: 2 – Atividade	
Código da Ação: 2.293	
Exercício:	2024
Metas Físicas:	415
Metas Financeiras:	664.000,00
Fontes de Recursos:	1569.000 – Outras Transferências do FNDE



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 287/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.038877/2023-73

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Pactuação de vagas com a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Sócio Econômico de Tanguá - FAG/RJ, para a execução na Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), para adesão à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica, por meio da Bolsa-Formação, para o público-alvo definido no art. 2º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
- 2.2. Portaria nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 – Estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
- 2.3. Portaria nº 12, de 3 de maio de 2016 – Aprova a 4ª edição Guia Pronatec FIC.
- 2.4. Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023 – Institui o Programa Mulheres Mil.
- 2.5. Processo SEI nº 23000.019317/2023-10.
- 2.6. Ofício Circular nº 65/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 4147539).
- 2.7. Ofício Circular nº 118/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 4334302).
- 2.8. Nota Técnica nº 60/2023/GERENCIA I/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4091099).
- 2.9. Resultado Final da Análise das Propostas (SEI 4331759).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, que revogou a 1.015, de 21 de julho de 2011, instituiu o Programa Mulheres Mil visando a formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioproductiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social.

3.2. Considerando as experiências positivas apresentadas em todo o histórico da execução do Programa Mulheres Mil e a necessidade de atendimento à demanda da aluna não tradicional, é fundamental dar continuidade a esta ação, consolidando planos educacionais que integrem os aspectos do ensino propedêutico, a profissionalização e o domínio das tecnologias, devendo-se prever a elevação de escolaridade e o resgate da autoestima. Para tanto, que sejam contemplados em seus cursos, projetos, oficinas e práticas temáticas como: cidadania, direitos da mulher, saúde, meio ambiente, relações interpessoais, inclusão digital etc.

3.3. Essa formação é inovadora porque também é criada de acordo com a identificação da experiência não-formal adquirida pela mulher ao longo da vida e de acordo com os seus anseios pessoais e profissionais, construindo-se um itinerário formativo personalizado. Dessa forma, contribui para a ampliação do alcance da educação de jovens e adultas, visando à elevação de escolaridade de suas beneficiárias. Como possibilita, também, o acesso à educação regular com a formação profissional, torna-se atrativo porque a aluna vislumbra a possibilidade de ingresso no mundo do trabalho.

3.4. Em síntese, o Programa Mulheres Mil pretende promover a formação educacional, profissional e cidadã de mulheres em situação de vulnerabilidade social, criando oportunidades para elevar os níveis educacionais e impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País, com mais equidade e justiça social.

4. ANÁLISE

4.1. Conforme resultado final da análise das propostas submetidas para seleção da linha de fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil (SEI 4331759), foi aprovada a oferta de 100 vagas que totaliza o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), a um custo de R\$ 10,00 (dez reais) por hora-aluno, com uma carga horária de 160 horas financiadas pela Bolsa-Formação, no âmbito da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme resumo do quadro a seguir:

Quadro 1 - Proposta aprovada vinculada à FAG/RJ

UF	Região	Vagas Propostas	Vagas Aprovadas	Valor aprovado (R\$)
RJ	Sudeste	900	100	160.000,00

Fonte: Resultado final Programa Mulheres Mil (SEI 4331759)

4.2. Com o objetivo de viabilizar o início da oferta, e de acordo com o art. 46 da Portaria nº 1.042/2021, a Setec/MEC aprovou, por meio da Portaria nº 54, de 21 de novembro de 2023 (SEI 4473448) o empenho e a transferência direta de recursos financeiros à FAG/RJ, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), conforme Nota Técnica nº 227/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4366169), referente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, para a execução do então objeto pactuado, a título de fomento da oferta, para que seja permitida a sua estruturação e manutenção inicial, como os gastos com bolsas para os docentes, para pagamento das bolsas studentis, compra de materiais pedagógicos etc., tendo, dessa forma, um bom planejamento da oferta que deverá ser executada até dezembro 2024.

4.3. Os valores da Bolsa-Formação são fixados por meio de resolução do FNDE e, para efeito de cálculo do montante de recursos a serem repassados, as matrículas em cada curso são convertidas em horas-aluno, sendo que o total de horas-aluno de um curso ofertado por uma unidade de ensino corresponde ao produto das matrículas do curso pela sua carga horária total, conforme preceitua o art. 43 da Portaria nº 1.042/2021.

4.4. O adicional de recursos em relação ao primeiro repasse feito corresponderá ao total de horas-aluno executadas no período, computadas exclusivamente as matrículas registradas no Sístec, em turmas efetivamente realizadas por meio da Bolsa-Formação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica (CGFS/DAF/Setec/MEC) **informa da aprovação da oferta apresentada pela FAG/RJ, de 100 vagas de cursos de qualificação profissional na modalidade de ensino "Presencial", no montante de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

CILENE FERREIRA FRANÇA
Assistente

FÁBIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES
Coordenador-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

De acordo.

CARLA COMERLATO JARDIM
Diretora de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 23/11/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ibiapina Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 23/11/2023, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Ferreira França, Servidor(a)**, em 23/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4454073** e o código CRC **F906D226**.

Referência: Processo nº 23000.038877/2023-73

SEI nº 4454073



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 58/2024/CGFS/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.038877/2023-73

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E SÓCIO ECONÔMICO DE TANGUÁ - FAG/RJ

1. ASSUNTO

1.1. Ampliação de vagas da Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC).

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
- 2.2. Portaria nº 1.042 de 21 de dezembro de 2021 – Estabelece as normas para execução da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).
- 2.3. Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023 – Institui o Programa Mulheres Mil.
- 2.4. Processo SEI nº 23000.019317/2023-10.
- 2.5. Ofício Circular nº 148/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC (SEI 4506120).
- 2.6. Nota Técnica nº 133/2023/CGDP/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4510746).
- 2.7. Nota Técnica nº 366/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4498807).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da ampliação das vagas aprovadas para a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento Tecnológico e Sócio Econômico de Tanguá (FAG/RJ), no âmbito do Fomento Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino, por meio da oferta de vagas em cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica e inclusão socioproductiva.

4. ANÁLISE

4.1. Por meio da Nota Técnica nº 287/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4454073), foram aprovadas 100 (cem) vagas das 900 (novecentas) vagas propostas pela FAG/RJ, para oferta no Ciclo 1 da Linha de Fomento da Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil – Redes de Ensino. As 100 (cem) vagas pactuadas no Ciclo 1 totalizam o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

4.2. Diante da disponibilidade orçamentária verificada após o desbloqueio do orçamento da ação 21B4, ocorrido no final do exercício de 2023, asseverou-se a possibilidade de realizar a ampliação da pactuação do Programa Mulheres Mil. Sendo assim, verificou-se, junto aos parceiros ofertantes, aqueles que tinham o interesse e a capacidade de realizar novas ofertas. Face a esta situação, uma vez delimitado o número de parceiros ofertantes, foi possível determinar o número de vagas que cada um pudesse ofertar e, portanto, definir o valor a ser repassado a título de fomento.

4.3. Postas essas premissas, restou criado o período de pactuação "Pactuação Mulheres Mil – Redes de Ensino – Ciclo 2", para receber as propostas de ofertas de turmas.

4.4. Dessa feita, foram aprovadas para a FAG/RJ, o total de 315 (trezentas e quinze) vagas no montante de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), para oferta de cursos de qualificação profissional, com uma carga horária de 160 horas financiadas pela Bolsa-Formação, na Pactuação Mulheres Mil – Redes de Ensino – Ciclo 2, no âmbito da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, conforme resumo do quadro a seguir:

Quadro 1 – Proposta aprovada vinculada a FAG/RJ.

UF	Região	Vagas Aprovadas	Valor aprovado (R\$)	Valor repassado – 60% (R\$)
RJ	Sudeste	315	504.000,00	302.400,00

4.5. Com o objetivo de viabilizar o início da oferta, e de acordo com o art. 46 da Portaria nº 1.042/2021, a Setec do MEC aprovou, por meio da Portaria nº 56, de 6 de dezembro de 2023 (SEI 4510970), o empenho e a transferência direta de recursos financeiros a FAG/RJ, no valor de R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), conforme Nota Técnica nº 366/2023/CGFS/DAF/SETEC/SETEC (SEI 4498807), referente ao percentual de 60% (sessenta por cento) do valor total aprovado, para a execução do então objeto pactuado, a título de fomento da oferta, para que seja permitida a sua estruturação e manutenção inicial, como os gastos com bolsas para os docentes, para pagamento das bolsas studentis, compra de materiais pedagógicos etc., tendo, dessa forma, um bom planejamento da oferta que deverá ser executada até dezembro 2024.

4.6. Os valores da Bolsa-Formação são fixados por meio de resolução do FNDE e, para efeito de cálculo do montante de recursos a serem repassados, as matrículas em cada curso são convertidas em horas-aluno, sendo que o total de horas-aluno de um curso ofertado por uma unidade de ensino corresponde ao produto das matrículas do curso pela sua carga horária total, conforme preceitua o art. 43 da Portaria nº 1.042/2021.

4.7. Importante destacar que ao parceiro ofertante cabe a observância das normas relativas à boa execução da oferta das turmas, suas respectivas regras e prazos, com vistas ao êxito da política, em especial a permanência e a conclusão do curso ofertado.

4.8. O adicional de recursos em relação ao primeiro repasse feito corresponderá ao total de horas-aluno executadas no período, computadas exclusivamente as matrículas registradas no Sistesec, em turmas efetivamente realizadas por meio da Bolsa-Formação.

5. CONCLUSÃO

5.1. Ante o exposto, esta Coordenação-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica (CGFS/DAF/SETEC/MEC) informa sobre a aprovação da oferta apresentada pela FAG/RJ, de 315 (trezentas e quinze) vagas de cursos de qualificação profissional na modalidade de ensino "Presencial", no montante de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

CILENE FERREIRA FRANÇA

Coordenadora de Projetos

FÁBIO HENRIQUE IBIAPINA GOMES

Coordenador-Geral de Fomento aos Sistemas de Ensino de Educação Profissional e Tecnológica

De acordo.

CARLA COMERLATO JARDIM

Diretora de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica



Documento assinado eletronicamente por **Carla Comerlato Jardim, Diretor(a)**, em 23/02/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cilene Ferreira França, Coordenador(a)**, em 23/02/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Henrique Ibiapina Gomes, Coordenador(a)-Geral**, em 26/02/2024, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4646076** e o código CRC **C897E387**.



:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade.: 48.907.389/0001-80 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESEN TECN E SCOCIO ECO DE TANGUA	Município.: TANGUA - RJ
---	-------------------------

PRONATEC MULHERES MIL TRANSF. ESTADO/MUNICÍP. - OFERTA DE VAGAS - REDE ESTADUAL/MUNICIPAL, POR PACTU							
Data Pgto	OB	Valor	Parcela	Programa	Banco	Agência	C/C
01/MAR/2024	001436	96.000,00	054	PRONATEC-Mulheres Mil-Transf. Est. e Municíp	BANCO DO BRASIL	3801	0000292702
01/MAR/2024	001437	302.400,00	056	PRONATEC-Mulheres Mil-Transf. Est. e Municíp	BANCO DO BRASIL	3801	0000292702
Total:		398.400,00					

Dados referentes ao fechamento do dia: **26/05/2024**[Volta a consulta de liberações](#)